

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo CAMPUS PIÚMA

### EDITAL Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PIÚMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1980, de 22 de novembro de 2021, da Reitoria deste IFES, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de expositores na FliPiu 2024.

#### 1 FLIPIU

1.1 O evento visa promover encontro entre leitores e não leitores, tem o intuito também de aproximar quem produz de quem utiliza a leitura literária em suas variadas finalidades, proporcionando a interação da comunidade interna com a comunidade externa, incentivando todos os participantes a experienciar o contato com o universo literário. Esta será a segunda edição do evento, que será realizado de 23 a 25 de maio de 2024.

### **2 DOS REQUISITOS DOS EXPOSITORES**

#### 2.1. Autores:

- a) Ser maior de idade ou estar acompanhado de responsável legal durante a exposição;
- b) Ter ao menos um livro publicado;
- c) Ter disponibilidade para expor o material durante o período previsto na programação da FliPiu.

#### 2.2. Academias de letras:

- a) Ter CNPJ ativo;
- b) Ter ao menos 5 autores com livros publicados;
- c) Ter disponibilidade para expor o material durante o período previsto na programação da FliPiu.

### 2.3. Editoras:

- a) Ter CNPJ ativo;
- b) Informar espaço necessário para sua exposição e estrutura que pretende utilizar;
- c) Ter disponibilidade para expor o material durante o período previsto na programação da FliPiu.

# **3 DAS PROIBIÇÕES**

- 3.1. Fica vedada a exposição de obras literárias que:
- a) Incitem qualquer tipo de preconceito ou violência;
- b) Façam apologia ao uso de drogas;
- c) Sejam de cunho pornográfico.
- 3.2. É vedada a exposição de material fora do espaço determinado pela comissão organizadora da FliPiu.

# **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições para a participação de expositores na FliPiu deverão ser realizadas dentro do período previsto no cronograma deste edital, através do formulário eletrônico de inscrição, disponível em: <a href="https://forms.gle/AyRVVQb1xatJT7wJ8">https://forms.gle/AyRVVQb1xatJT7wJ8</a>
- 4.2 As inscrições são totalmente gratuitas.

# **5 DA SELEÇÃO**

- 5.1 Os expositores inscritos serão avaliados no período previsto no cronograma deste edital.
- 5.2 Os expositores serão avaliados considerando:
- a) Colaboradores convidados pela comissão a atuar na execução de outras atividades do evento (mesa redonda, palestra, contação de histórias, etc) terão vaga garantida;
- b) Academias de Letras do Espírito Santo terão a vaga garantida;
- c) Autores residentes na Microrregião Litoral Sul (Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul) terão prioridade de vagas frente a autores residentes no Espírito Santo, que terão prioridade de vagas frente a academias de letras de outros estados, que por sua vez, terão prioridade frente a autores residentes em outros estados;
- d) Em caso de empate será dada preferência ao autor ou Academia de Letras que primeiro realizou a inscrição.
- e) As editoras deverão providenciar a estrutura para sua exposição (estande ou afins) e, portanto, ocuparão espaços distintos dos autores e academias de letras. Serão selecionadas até 6 editoras, sendo que editoras com sede na Microrregião Litoral Sul (Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul) terão prioridade de vagas frente a editoras com sede no Espírito Santo, que terão prioridade de vagas frente a editoras de outros estados.
- 5.3 Mesmo os participantes com vaga garantida deverão realizar sua inscrição neste edital.
- 5.4 Candidatos que se enquadram no item 5.2 alínea "a" deste edital poderão requisitar espaços alternativos de exposição para utilização de estrutura própria.
- 5.5 O resultado da seleção será divulgado no site do Ifes Campus Piúma (<u>www.piuma.ifes.edu.br</u>) na data prevista no cronograma deste edital.

# **6 APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

- 6.3 Os responsáveis pelos estandes deverão expor suas publicações nos respectivos dias e espaços definidos pela comissão organizadora da FliPiu.
- 6.4 A Comissão Organizadora, do Ifes Campus Piúma não é obrigada a fornecer qualquer tipo de material específico para os expositores.
- 6.5 A organização da FliPiu compromete-se a disponibilizar espaço na área do evento para autores e Academias de Letras.
- 6.6 As editoras deverão informar à comissão organizadora da FliPiu, para avaliação e adequação em conjunto, qual espaço será necessário e quais estruturas pretendem utilizar para expor seus produtos.
- 6.7 Cada expositor contará com uma saída de energia elétrica de até 15A.
- 6.8 O transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos materiais expostos serão de responsabilidade exclusiva dos expositores e, após o uso do ambiente e espaço, os responsáveis devem deixar o ambiente utilizado limpo.
- 6.9 A organização não se responsabiliza por objetos deixados na área de exposição.
- 6.10 Expositores selecionados neste edital que não comparecerem para expor seus trabalhos conforme cronograma do evento e não justificarem a ausência poderão ser impedidos de participar da próxima edição da FliPiu.

#### **7 DO CRONOGRAMA**

Evento	Data		
Publicação do edital	24/01/2024		
Início do período de inscrições	24/01/2024		
Término de período de inscrições	10/03/2024		
Resultado da seleção	18/03/2024		
Período de exposição	23 a 25/05/2024		

- 7.1 O cronograma poderá ser modificado pela Comissão Organizadora e qualquer alteração será divulgada previamente.
- 7.2 É de inteira responsabilidade dos expositores acompanhar estas informações, através do site do Ifes Campus Piúma.

## **8 DOS CASOS OMISSOS**

8.1 Casos omi	issos serão	avaliados	pela Comissão	Organizadora	da FliPiu (	que poderá sei	r contatada
no e-mail flipi	iu.pi@ifes.	edu.br.					

Piúma, 24 de janeiro de 2024.

### Melina Souza Santander

Diretora-Geral Substituta do Ifes – Campus Piúma Portaria nº 001, de 02/01/2024